

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 04 de janeiro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o Sr. Carlos Clei Soares Corrêa, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel para fins de sala de aula, que se destina como Centro de Educação Correa Pinto, com dependências Administrativas de todo o Prédio situado à Rua Dr. Laureno Francisco Alves de Melo nº 546, bairro Jaderlândia, em Castanhal, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-590,00 (quinhentos e noventa reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.556, DE 30/10/2012

Processo nº 201212385-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 10 de fevereiro de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Marileuda de Souza Carvalho, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Av. das Américas nº 266, Bairro São José, Castanhal, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, pelo prazo de 11 meses, no valor mensal de R\$-1.216,00 (hum mil, duzentos e dezesseis reais).

RESOLUÇÃO Nº 10.566, DE 06/11/2012

Processo nº 201021184-00 – (1120012002-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 9.903/2010/TCM, exercício de 2002

Interessado: Geraldo Temponi Barbosa – (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. Exercício de 2002. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, no sentido de reformar a RESOLUÇÃO Nº 9.903/10/TCM, pela aprovação das contas, c/ ressalva, e dar baixa no recolhimento de R\$-18.263,23, mantendo os demais recolhimentos.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Conhecer do presente Recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, devendo a decisão recorrida ser parcialmente reformada, no sentido de emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas, com ressalva, e dar baixa no recolhimento de R\$-18.263,23 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), em razão da inexistência de agente ordenador, mantendo os demais recolhimentos.

RESOLUÇÃO Nº 10.567, DE 06/11/2012

Processo nº 1120012007-00

Origem: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 10.167/2011/TCM, exercício de 2007

Interessado: Vilmar Farias Valim – (Ordenador)

Relator: Auditor Convocado Sérgio Dantas

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. Exercício de 2007. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, no sentido de reformar a decisão recorrida, pela aprovação, c/ ressalva, das contas do Executivo, mantidas as multas de acordo com o voto do Relator.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Conhecer do presente Recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 10.167/2011/TCM, e nesta oportunidade recomendar aprovação das presentes contas, com ressalva, mantidas as multas pela remessa intempestiva do RGF, LDO, LOA, RREO, prestação de contas quadrimestrais e balanço geral.

RESOLUÇÃO Nº 10.569, DE 06/11/2012

Processo nº 201021842-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 04 de janeiro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o Sr. Raimundo Flor da Rocha, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Al. Capanema nº 49, para o funcionamento da Junta de Serviço Militar, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-369,00 (trezentos e sessenta e nove reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.570, DE 06/11/2012

Processo nº 201021828-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 04 de janeiro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Maria Helena de Souza Sábado, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Rua 16 de Novembro nº 712, Cidade Velha, Belém-Pará, para o funcionamento da Casa dos Estudantes Universitários do Município de Castanhal, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-1.343,00 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.571, DE 06/11/2012

Processo nº 201212388-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 10 de fevereiro de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Maria Telma dos Santos Corrêa, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Al. Central do Jardim Tóquio nº 56, Quadra 34, próximo a Igreja São Pedro, Castanhal, para funcionamento do Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 11 meses, no valor mensal de R\$-1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

RESOLUÇÃO Nº 10.575, DE 08/11/2012

Processo nº 970012007-00

Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá

Assunto: Prestação de Contas de 2007

Responsável: Edmir José da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Pacajá. Exercício de 2007. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação, c/ ressalva, das contas. Multa.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Pacajá, a aprovação, com ressalva, das contas da Prefeitura, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. Edmir José da Silva, que deverá recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$-16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), equivalente a 20% dos seus vencimentos anuais, pela remessa fora do prazo dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º e 3º quadrimestres, na forma do Art. 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000.

RESOLUÇÃO Nº 10.578, DE 08/11/2012

Processo nº 201216035-00

Origem: Câmara Municipal de Primavera

Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores

Interessado: Luiz Geolas de M. Carvalho Junior – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Diárias de Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Primavera. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 01/2012, de 05 de setembro de 2012, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera, que fixa em seu Art. 1º, combinado com o seu Art. 3º, o valor das diárias dos Vereadores e Servidores daquela Comuna.

RESOLUÇÃO Nº 10.582, DE 08/11/2012

Processo nº 201213283-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Convênio nº 002/2012

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Convênio nº 002/12. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Convênio nº 002/2012, datado de 23 de janeiro de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, e a LIGA ATLÉTICA DE CASTANHAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para cooperar na execução do Campeonato da 26ª Copa Rural 2012, no valor total de R\$-46.360,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), repassados em parcela única, com vigência até 23 de março de 2012;

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.583, DE 13/11/2012

Processo nº 201213575-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Convênio nº 018/2012

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Convênio nº 018/12. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar o Convênio nº 018/2012, datado de 30 de maio de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, e a ASSOCIAÇÃO CASTANHALENSE BENEFICENTE DE ESPORTES – ACBEP, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros, para aquisição de material de construção para reforma e ampliação do salão social e estacionamento, para continuidade às suas atividades recreativas beneficentes, no valor total de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), repassados em parcela única, com vigência até 30 de julho de 2012, devendo os autos serem juntados à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.584, DE 13/11/2012

Processo nº 201021834-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 04 de janeiro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Maria do Socorro Cosmo Leal, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Travessa Duque de Caxias nº 2190, Bairro Nova Olinda, em Castanhal, para o funcionamento da Escola Municipal de Música, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.585, DE 13/11/2012

Processo nº 201212380-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 01 de março de 2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Jane Cleide de Magalhães Araújo, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Major Wilson nº 2874, Bairro Fonte Boa, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Cidade do Dom Bosco, pelo prazo de 10 meses, no valor mensal de R\$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.